Serviço Social da Bahia

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 022, de 28 março de 2022.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores

e membros das comissões regimentais e temáticas e demais

assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho

Regional de Serviço Social da 5ª Região — Bahia e dá outras

providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO

SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a essencialidade da participação do Conselheiro Antônio de Araújo

Dantas no dia 30 de março de 2022, designado para representar a Autarquia, na Reunião do

COEGEMAS e CIB no dia 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo

com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar indice oficial para a concessão de diárias aos seus

conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, menbros da Comissões

Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o

desempenho concernetes à entidade.

RESOLVE:

Art. 1°. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar o Conselheiro para representação

desta Regional, denominado na tabela abaixo.

Centro Empresarial Eldorado, Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar

(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br



Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
Antônio de Araújo Dantas	Conselheiro Fiscal	Diária	R\$ 370,00	28/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	Representar o Cress-Bahia na Reunião do COEGEMAS e CIB.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 28 de março de 2022.

A.S. Emerson dos Santos Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia

Centro Empresarial Eldorado, Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar (71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br



Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01. Art. 10º parágrafo 2. conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, parágrafo 2



PORTARIA CRESS 5 REGIO N 022, de 28 maro de 2022. Diria Antnio Dantas.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 7d6add24a95e36b2d8bfeab83c996e68075a0f20 SID: 17Fd0FC7399-18a9e736f99-19F75aFBF99-1BE60fe1b99-1ca877F2b99



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 28 de março de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Emerson dos Santos emerson.santos@cress-ba.org.br Assinado em: 2022/03/28 14:56:59 Assinou como: parte

Emerson dos Santos

